

DTM-SUP/DER-007-20/05/1996
(1.8)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE
DIVISÕES DE ASSESSORIAS E PROCURADOR DE AUTARQUIA CHEFE

O ENGº LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID,
Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Os preços unitários “padrão”, para os serviços
de limpeza e vigilância, constantes do artigo 1º, da DTM-SUP/DER-010-12/05/95,
considerando os reflexos decorrentes do acordo coletivo da categoria, em maio/96,
ficam estabelecidos na seguinte conformidade:

I – Serviços de limpeza:

- Mão-de-obra sem fornecimento de materiais:

- a) faxineiro e assemelhados R\$ 502,00/elemento
- b) copeira..... R\$ 576,00/elemento

- Mão-de-obra com fornecimento de materiais:

- a) faxineiro e assemelhados .R\$ 616,00/elemento
- b) copeira.....R\$ 668,00/elemento

II – Serviços de vigilância

- R\$ 6,50 hora/homem posto

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos
vinte de maio de 1996.

ENGº LUÍZ CARLOS FRAYZE DAVID
SUPERINTENDENTE

Ver DTM(s):
DTM-SUP/DER-010-12/05/1995